



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-017PMVX

O Município de VITÓRIA DO XINGU – PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, por lote, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU – PARÁ.

DIA: 16 de MAIO de 2019

HORÁRIO: 9:00 hs.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço à Rua Manoel Félix de Farias, S/N - Centro ou pelos telefones (093) 3521-1479, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicada mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/206, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

6.5 - Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Lei que regulamenta o Pregão;

6.6 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

9.2- comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3- Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4-Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo Valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

10.2 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o município de VITÓRIA DO XINGU, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.3 - Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.4 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



28. Da ata relativa a este Pregão constará nos registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento com poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto ou Contrato Social/Ato Constitutivo;
- b) Cópia do documento de identificação do representante legal;
- c) Procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa credenciada não ser sócio da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão;

31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-017PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
EMPRESA
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-017PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA
CNPJ

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, apresentar em mídia (pen drive ou cd), o não cumprimento a licitante será automaticamente desclassificada;

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.6 - As empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alteração feita pela LC. 147/2014.

33.7 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os produtos ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - Em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos produtos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a doze meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGPM, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, localizada à Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54 - Será considerada como mais vantajosa para o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo o estimado pela Administração.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/2006 e alteração feita pela LC. 147/2014.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

habilitação jurídica

58.1 - Cédula de identidade

58.1.1 - representante legal da empresa ou

58.1.1.2 da pessoa física, se for o caso;

58.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.3 atos constitutivos, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

58.5 - Decretos de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Observação: os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

58.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



58.7 - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; e Alvará da Vigilância Sanitária.

58.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

58.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

58.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

58.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio da contratante e da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

58.8.4 - Declaração da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da licitante que a empresa está adimplente com os contratos no município, expedida até dois dias útil anterior a data abertura da presente licitação. Conforme Anexo III, modelo "d".

58.9 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

58.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

Qualificação Econômica Financeira;

58.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



LG = ATIVO CIRCULANTE+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LC = ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Deverá ser afixado a Certidão de Regularidade Profissional - CRP, com validade de acordo com as resoluções do CFC nº 1.042/2012;

58.13 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59 - Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

a) a comprovação de aptidão referida no item 59.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produto(s), objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

60. Todos os documentos de habilitação emitida em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 58 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65.1 - os documentos exigidos neste Pregão, Deverão ser autenticados por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que antecede o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



69.1 - Julgamento das propostas;

69.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - Outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

80. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas;

80.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

80.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após a data de sua publicação;

80.3. Órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação; cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

80.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

80.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

80.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

81. A comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81.2 É facultado o Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

86.8.1 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

86.9 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão;

86.10 - entregar os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

86.11- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



86.12 - comunicar ao Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.13 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Vitória do Xingu durante a vigência de execução do Contrato;

86.14 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

87.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



89.2 -é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

89.3 -é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90 -Todos os produtos a serem utilizados deverão ser de boa qualidade e não serão recebidos produtos com data de validade vencida ou próximo da data de vencimento. O vencimento dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

90.1 Os produtos deverão ser entregues pontualmente, de forma a permitir que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU possa notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento;

90.1 Os produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91.2 Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado indicado pelo gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

94.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária exercício 2017.

98.1 Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá serem aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, na AVENIDA MAONOEL FELIX DE FARIAS, S/N ou pelos telefones: (93) 3521-1479, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. O critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, este Pregão poderá:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



122.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos das declarações;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Minuta do encarte da Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO V - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU/PA, ____/____/____.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

- **INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

2. **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3. **DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA. Mediante empenho.

4. **DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para esse fim será o Diretor do Departamento de Compras de cada Fundo.

5. **JUSTIFICATIVAS:**

A presente aquisição é justificada pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, para atender as necessidades das Unidades de atendimento ao público, visando manter o pleno funcionamento das tarefas e ações administrativas, desenvolvidas nos departamentos da Prefeitura e Fundos municipais, por um período de 12 (doze) meses.

6. **DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

7. **DA ESTIMATIVA**

Lote No 001 - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AGENDA DE COMPROMISSO	145,000	UNIDADE	23,783	3448,54
	<i>Especificação : referente ao ano em vigência, espiral, visão diária, sábados e domingos separados, capa dura. Tamanho médio.</i>				
0002	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE	520,000	UNIDADE	34,000	17680,00
0003	BLOCO DE RECADO COLANTE DE COR AMARELA	1250,000	PACOTE	3,663	4578,75
	<i>Especificação : BLOCO PARA RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, NA COR AMARELA</i>				
0004	BLOCO DE RECADO COLANTE DE COR AMARELO	20,000	UNIDADE	3,667	73,34
0005	BLOCO DE RECADO DE COR AMARELA	20,000	UNIDADE	3,667	73,34

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0006	BLOCO DE RECADO NÃO COLANTE	230,000	PACOTE	13,763	3165,49
0007	BLOCO DE RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOVIVEIS, NA COR AMARELA	400,000	PACOTE	3,667	1466,80
0008	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO	270,000	PACOTE	3,373	910,71
0009	BLOCO PARA RECADO COLANTE	250,000	PACOTE	3,667	916,75
0010	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE	565,000	PACOTE	13,767	7778,36
0011	BLOCO RASCUNHO A4	515,000	PACOTE	7,633	3931,00
	<i>Especificação : BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.</i>				
0012	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	100,000	UNIDADE	5,900	590,00
0013	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	20,000	UNIDADE	11,767	235,34
0014	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS	20,000	UNIDADE	17,883	357,66
0015	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA CONTENDO 96 FOLHAS	150,000	UNIDADE	9,917	1487,55
0016	CADERNOBROCHURA CAPA DURA 96FLS	115,000	UNIDADE	9,917	1140,46
0017	CARTOLINA COMUM - BRANCA	600,000	UNIDADE	0,900	540,00
	<i>Especificação : CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.</i>				
0018	CARTOLINA COMUM - COLORIDA	500,000	UNIDADE	0,900	450,00
	<i>Especificação : CARTOLINA COMUM - COLORIDA: EM PAPEL 180 G/M2, CORES DIVERSAS, FORMATO DE (66 X 96) CM.</i>				
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	383,000	CAIXA	36,863	14118,53
	<i>Especificação : COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES</i>				
0020	CARTOLINA COMUM 66X96 CM COR: AZUL	100,000	UNIDADE	0,900	90,00
0021	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: AMARELA	100,000	UNIDADE	0,900	90,00
0022	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: ROSA	100,000	UNIDADE	0,900	90,00
0023	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: VERDE	100,000	UNIDADE	0,900	90,00
0024	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:AMARELA 11X22,9CM C/100	145,000	CAIXA	7,733	1121,29
0025	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:BRANCA 11X22,9CM C/100	145,000	CAIXA	7,733	1121,29
0026	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:PARDO 11X22,9CM C/100	145,000	CAIXA	7,733	1121,29
0027	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:AMARELA 24,2X33,6CM C/100	145,000	CAIXA	39,467	5722,72
0028	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:BRANCA 24,2X33,6CM C/100	250,000	CAIXA	54,000	13500,00
0029	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:PARDO 24,2X33,6CM C/100	145,000	CAIXA	31,733	4601,29
0030	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR AMARELO	130,000	CAIXA	39,493	5134,09
0031	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA	332,000	CAIXA	53,630	17805,16
	<i>Especificação : ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4). CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>				
0032	ENVELOPE DE PAPEL COR BRANCA - OFÍCIO	210,000	CAIXA	15,333	3219,93
	<i>Especificação : ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA - OFÍCIO: MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>				
0033	ENVELOPE DE PAPEL COR:PARDA 31X45CM C/50	245,000	CAIXA	32,800	8036,00
0034	ENVELOPE DE PAPEL KRAFIT	2,000	CAIXA	22,000	44,00
0035	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4	410,000	CAIXA	31,433	12887,53

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>				
0036	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA	240,000	CAIXA	26,897	6455,28
	<i>Especificação : ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: GRAMATURA 75G/M2, TIPO</i>				
0037	ENVELOPE PARDO GRANDE: TAMANHO 31 X 41 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	110,000	CAIXA	32,767	3604,37
0038	ENVELOPE SACO 265X370 C/100	120,000	CAIXA	40,817	4898,04
0039	ENVELOPE SACO KRAFT	10,000	CAIXA	36,667	366,67
	<i>Especificação : ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
0040	ENVELOPE SACO, NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	80,000	CAIXA	40,783	3262,64
0041	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50	5,000	UNIDADE	8,883	44,42
0042	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20,000	PACOTE	8,880	177,60
0043	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: AMARELA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0044	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: AZUL	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0045	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: BRANCA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0046	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: LARANJA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0047	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: PRETA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0048	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: ROXA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0049	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: VERDE	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0050	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: VERMELHA	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0051	FOLHA E.V.A C/ GLITER 45X50CM COR:AZUL	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0052	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: AMARELA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0053	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: BRANCA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0054	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: LARANJA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0055	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: PRETA	200,000	UNIDADE	5,817	1163,40
0056	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: ROXA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0057	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: VERDE	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0058	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR:DOURADA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0059	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X60CM COR: VERMELHA	100,000	UNIDADE	5,817	581,70
0060	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADA 700	250,000	UNIDADE	2,667	666,75
0061	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADAS	150,000	UNIDADE	2,700	405,00
0062	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.	100,000	UNIDADE	1,850	185,00
0063	PAPEL A3	8,000	RESMA	52,000	416,00
	<i>Especificação : DIMENSÕES 210 X 297 MMRESMAS C/500 FLS.</i>				
0064	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS	145,000	PACOTE	51,667	7491,72
0065	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	150,000	PACOTE	7,900	1185,00
0066	PAPEL A4 RESMA C/10 RESMA DE 500FLS COR: BRANCA	310,000	CAIXA	278,333	86283,23
0067	PAPEL A4 RESMA C/500FLS COR: BRANCA	1500,000	RESMA	27,667	41500,50
0068	PAPEL ALMAÇO RESMA C/50FLS	50,000	PACOTE	45,717	2285,85
0069	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AMARELA	50,000	UNIDADE	1,733	86,65
0070	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AZUL	50,000	UNIDADE	1,733	86,65
0071	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: BRANCA	50,000	UNIDADE	1,733	86,65
0072	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: VERDE	50,000	UNIDADE	1,733	86,65
0073	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: VERMELHA	50,000	UNIDADE	1,733	86,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0074	PAPEL CAMURÇA: EM CORES VARIADAS, EM FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM	200,000	UNIDADE	1,730	346,00
0075	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO	50,000	PACOTE	29,870	1493,50
0076	PAPEL CARBONO 44X66CM C/FLS COR: AZUL	50,000	PACOTE	29,870	1493,50
0077	PAPEL CARBONO: MEDINDO 44X66CM, PACOTE COM 125 FOLHAS	200,000	PACOTE	30,200	6040,00
0078	PAPEL CARTÃO	200,000	PACOTE	29,433	5886,60
	<i>Especificação : PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS. MEDIDA: 50 X 70 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
0079	PAPEL CARTÃO 50X70CM C/10UND	50,000	PACOTE	29,440	1472,00
0080	PAPEL CELOFANE: CORES VARIADAS	120,000	UNIDADE	1,700	204,00
0081	PAPEL COLOSET	50,000	UNIDADE	1,750	87,50
0082	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50	150,000	PACOTE	22,800	3420,00
0083	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - VERDE 50 FOLHAS A4 210MM X 297MM	5,000	PACOTE	19,900	99,50
0084	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: AZUL 180G/M2 C/50	80,000	PACOTE	19,900	1592,00
0085	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50	220,000	PACOTE	19,900	4378,00
0086	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: CREME 180G/M2 C/50	80,000	PACOTE	19,900	1592,00
0087	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: MADREPERÓLA 180G/M2 C/50	100,000	PACOTE	19,900	1990,00
0088	PAPEL CONTACT C/45CM TRASPARENTE	5,000	ROLO	114,700	573,50
0089	PAPEL COUCHÊ A4 210X297MM COR: BRANCA 180G/M2 C/50FLS	50,000	PACOTE	22,750	1137,50
0090	PAPEL CREPOM: CORES VARIADAS.	200,000	UNIDADE	1,733	346,60
0091	PAPEL DE EMBRULHO 66X96MTS 12KG	3,000	BOBINA	126,173	378,52
0092	PAPEL DE SEDA: CORES VARIADAS	120,000	UNIDADE	0,753	90,36
0093	PAPEL DE TAMANHO A4 COR BRANCO.	550,000	CAIXA	28,333	15583,15
	<i>Especificação : PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4, COR BRANCO, PACOTE CONTENTO 500 FOLHAS.</i>				
0094	PAPEL FOTOGRÁFICO	35,000	CAIXA	12,767	446,85
	<i>Especificação : PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.</i>				
0095	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/10FLS	20,000	CAIXA	19,817	396,34
0096	PAPEL LAMINADO 50X60CM COR: DOURADO	50,000	UNIDADE	1,683	84,15
0097	PAPEL LAMINADO 50X60CM COR: PRETA	50,000	UNIDADE	1,683	84,15
0098	PAPEL LAMINADO: EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. (VARIAS CORES)	120,000	UNIDADE	1,513	181,56
0099	PAPEL MADEIRA: MODELO ESCOLAR	80,000	UNIDADE	0,983	78,64
0100	PAPEL MANTEIGA A3: BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 44 X 33 CM	80,000	BLOCO	45,963	3677,04
0101	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS	90,000	UNIDADE	46,900	4221,00
0102	PAPEL MICROONDULADO COR: AZUL	40,000	UNIDADE	24,200	968,00
0103	PAPEL MICROONDULADO COR: BRANCA	40,000	UNIDADE	3,867	154,68
0104	PAPEL MICROONDULADO COR: PRETA	40,000	UNIDADE	3,867	154,68
0105	PAPEL MICROONDULADO COR: VERDE	40,000	UNIDADE	3,867	154,68
0106	PAPEL MICROONDULADO COR: VERMELHA	40,000	UNIDADE	3,867	154,68
0107	PAPEL OFÍCIO 2	200,000	RESMA	51,670	10334,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Especificação : PAPEL OFÍCIO 2: DIMENSÕES 216 X 330MM 8 « X 13", GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA, 500 (QUINHENTAS FOLHAS).				
0108	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	25,000	UNIDADE	58,200	1455,00
0109	PAPEL PARA FLIP CHART 216X330MM COR: BRANCA	5,000	PACOTE	33,963	169,82
0110	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS	190,000	UNIDADE	3,750	712,50
0111	PAPEL QUADRICULADO A4 C/50FLS	100,000	PACOTE	52,933	5293,30
0112	PAPEL RECICLADO - RESMA COM 500 FOLHAS	15,000	CAIXA	244,333	3665,00
0113	PAPEL RECICLADO A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS	45,000	PACOTE	24,717	1112,27
0114	PAPEL SEDA COR: AMARELA	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0115	PAPEL SEDA COR: PRETA	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0116	PAPEL SEDA COR: VERDE	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0117	PAPEL SEDA COR; AZUL	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0118	PAPEL SEDA COR; BRANCA	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0119	PAPEL SEDA COR; ROSA	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0120	PAPEL SEDA COR; VERMELHA	50,000	PACOTE	26,800	1340,00
0121	PAPEL TAMANHO A4: COLORIDO COM 100 UNIDADES	200,000	PACOTE	8,683	1736,60
0122	PAPEL VERGÊ - AMARELO	60,000	PACOTE	19,900	1194,00
0123	PAPEL VERGÊ - BRANCO	100,000	PACOTE	19,900	1990,00
0124	PASTA DE GRAMPO DE TRILHO	25,000	PACOTE	16,117	402,93
0125	PASTA SUSPensa	10,000	CAIXA	2,733	27,33
0126	PASTA ARQUIVO	80,000	UNIDADE	2,733	218,64
0127	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO	120,000	UNIDADE	3,967	476,04
0128	PASTA ARQUIVO L	60,000	UNIDADE	0,987	59,22
0129	PASTA ARQUIVO MORTO	20,000	UNIDADE	6,833	136,66
0130	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: AMARELA	120,000	UNIDADE	2,983	357,96
0131	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: VERDE	120,000	UNIDADE	2,983	357,96
0132	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ELÁSTICO 245X20X335 COR; TRANSPARENTE	120,000	UNIDADE	2,983	357,96
0133	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: AMARELA C/10	30,000	PACOTE	3,767	113,01
0134	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: PRETA C/10	30,000	PACOTE	3,100	93,00
0135	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: TRANSPARENTE C/10	30,000	PACOTE	3,767	113,01
0136	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: VERDE C/10	30,000	PACOTE	3,767	113,01
0137	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR:AZUL C/10	30,000	PACOTE	3,767	113,01
0138	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; AZUL	120,000	UNIDADE	2,983	357,96
0139	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; PRETA	120,000	UNIDADE	3,317	398,04
0140	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L	200,000	PACOTE	9,933	1986,60
	Especificação : PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, L: 230 MM, 335 MM, INCOLOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
0141	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AMARELO	80,000	UNIDADE	12,827	1026,16
0142	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: BRANCA	180,000	UNIDADE	12,827	2308,86

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0143	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: VERDE	80,000	UNIDADE	12,827	1026,16
0144	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AZUL	80,000	UNIDADE	13,467	1077,36
0145	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: PRETA	80,000	UNIDADE	16,493	1319,44
0146	PASTA ARQUIVO PVC TIPO CATÁLOGO 240X340 COR: PRETA	50,000	UNIDADE	16,967	848,35
0147	PASTA ARQUIVO SUSPensa	670,000	UNIDADE	2,733	1831,11
	<i>Especificação : PASTA ARQUIVO SUSPensa: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MY, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.</i>				
0148	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ	150,000	UNIDADE	12,833	1924,95
	<i>Especificação : PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.</i>				
0149	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ	150,000	UNIDADE	12,833	1924,95
	<i>Especificação : PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.</i>				
0150	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO	400,000	UNIDADE	3,900	1560,00
	<i>Especificação : PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.</i>				
0151	PASTA CANALETA	100,000	UNIDADE	2,960	296,00
	<i>Especificação : PASTA CANALETA: Capacidade para 30 folhas. Formato A4. Dimensões: 220 x 330 mm</i>				
0152	PASTA CANALETA A4 220X330MM	540,000	UNIDADE	2,960	1598,40
0153	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO	230,000	PACOTE	15,787	3631,01
	<i>Especificação : PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.</i>				
0154	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: AZUL	250,000	PACOTE	15,767	3941,75
0155	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: VERDE	250,000	PACOTE	15,767	3941,75
0156	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO	430,000	PACOTE	15,783	6786,69
	<i>Especificação : PASTA COM GRAMPO DE TRILHO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.</i>				
0157	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR: VERDE	120,000	PACOTE	11,433	1371,96
0158	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR: AZUL	120,000	PACOTE	2,767	332,04
0159	PASTA COM GRAMPO ELÁSTICO	200,000	UNIDADE	1,850	370,00
0160	PASTA EM CARTÃO DUPLEX	100,000	PACOTE	19,967	1996,70
	<i>Especificação : PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.</i>				
0161	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 235X325MM C/10	100,000	PACOTE	6,633	663,30
0162	PASTA POLIONDA FINA	170,000	PACOTE	31,733	5394,61
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA FINA: COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.</i>				
0163	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR: VERDE	50,000	PACOTE	2,767	138,35
0164	PASTA POLIONDA FINA C/10 COR: AZUL	50,000	PACOTE	2,983	149,15
0165	PASTA POLIONDA GROSSA	170,000	PACOTE	51,867	8817,39
	<i>Especificação : PASTA POLIONDA GROSSA: TAMANHO DE 335 X 245 X 55 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.</i>				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0166	PASTA POLIONDA MÉDIA	220,000	PACOTE	44,720	9838,40
	Especificação : PASTA POLIONDA MÉDIA: TAMANHO DE 335 X 245 X 20 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.				
0167	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AMARELA	80,000	UNIDADE	2,983	238,64
0168	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: AZUL	80,000	UNIDADE	2,983	238,64
0169	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: TRANSPARENTE	80,000	UNIDADE	2,983	238,64
0170	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: VERMELHA	80,000	UNIDADE	5,650	452,00
0171	PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: VERDE	80,000	UNIDADE	2,983	238,64
0172	PASTA SUSPensa 240X360MM 230G/M2	250,000	UNIDADE	3,067	766,75
0173	PASTA ZIP VERSÁTIL	100,000	UNIDADE	14,733	1473,30
	Especificação : PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.				
0174	PASTA ZIP VERSÁTIL 360X244MM	135,000	UNIDADE	14,733	1988,96
0175	LIVRO ATA 100 FOLHAS	225,000	UNIDADE	19,950	4488,75
	Especificação : LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.				
0176	LIVRO ATA 200 FLS	150,000	UNIDADE	35,717	5357,55
0177	LIVRO ATA 50 FOLHAS	170,000	UNIDADE	10,917	1855,89
	Especificação : LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MY, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.				
0178	LIVRO DE PROTOCOLO	230,000	UNIDADE	19,583	4504,09
	Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.				
Total do lote :					493977,73

Lote No 002 - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0002	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AZUL C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0003	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0004	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0005	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0006	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROXO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0007	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	8,917	891,70
0008	BALÃO LISO	100,000	PACOTE	8,917	891,70
	Especificação : EM LATEX LISO COR:BRANCA C/50 TAMANHO 07				
0009	BANDEJA	45,000	UNIDADE	44,283	1992,74
	Especificação : BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.				
0010	BANDEJA C/02 ANDARES COR:FUMÊ	110,000	UNIDADE	44,617	4907,87
0011	BARBANTE 250 GR	230,000	ROLO	11,833	2721,59
0012	BARBANTE 250G.	420,000	ROLO	11,800	4956,00
	Especificação : BARBANTE: de algodão, 8 fios, 250g.				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0013	DVD-R VIRGEM 4,7GB	390,000	UNIDADE	1,883	734,37
0014	CAPA P/ CD E DVD ACRILICO	10,000	UNIDADE	3,850	38,50
0015	CD-R VIRGEM 700MB	560,000	UNIDADE	1,833	1026,48
0016	CD-R VIRGEM: 700 MB OU SUPERIOR	200,000	UNIDADE	1,830	366,00
0017	DVD-R VIRGEM: 4,7 GB.	100,000	UNIDADE	1,850	185,00
0018	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	430,000	PACOTE	8,677	3731,11
0019	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL C/250GR	359,000	CAIXA	8,683	3117,20
0020	LACRE	40,000	PACOTE	39,667	1586,68
	<i>Especificação : LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades</i>				
0021	TECIDO TNT - AMARELO	1600,000	METRO	2,497	3995,20
	<i>Especificação : TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.</i>				
0022	TECIDO TNT - AZUL	450,000	METRO	2,833	1274,85
	<i>Especificação : TECIDO TNT - AZUL: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.</i>				
0023	TECIDO TNT - BRANCO	2100,000	METRO	2,833	5949,30
	<i>Especificação : TECIDO TNT - BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.</i>				
0024	TECIDO TNT - ROSA	450,000	METRO	2,833	1274,85
	<i>Especificação : TECIDO TNT - ROSA: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.</i>				
0025	TECIDO TNT - VERDE	1600,000	METRO	2,833	4532,80
	<i>Especificação : TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.</i>				
0026	TECIDO TNT ROLO C/50 COR:VERMELHO	10,000	ROLO	91,000	910,00
0027	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:AZUL	18,000	ROLO	92,333	1661,99
0028	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:LARANJA	10,000	ROLO	91,000	910,00
0029	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:LILÁS	10,000	ROLO	91,000	910,00
0030	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:PRETO	10,000	ROLO	91,000	910,00
0031	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROSA	17,000	ROLO	92,333	1569,66
0032	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROXA	10,000	ROLO	91,000	910,00
0033	FITILHO C/50MT COR:BRANCA	10,000	ROLO	1,950	19,50
0034	FITILHO C/50MT COR:VERDE	10,000	ROLO	1,950	19,50
0035	FITILHO C/50MT COR:VERMELHO	10,000	ROLO	1,950	19,50
0036	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ	55,000	PACOTE	12,717	699,44
	<i>Especificação : PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
0037	CAPA PARA CD/DVD VIRGEM	330,000	UNIDADE	0,767	253,11
0038	CAPA PARA CD/DVDEM ACRÍLICO	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
0039	PANO DE LIMPEZA	15,000	UNIDADE	10,933	164,00
0040	PANO DE LIMPEZA	48,000	PACOTE	10,933	524,78
	<i>Especificação : PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.</i>				
0041	CAVALETE DE MADEIRA	100,000	UNIDADE	96,667	9666,70

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Especificação : CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.				
Total do lote :				68672,32

Lote No 003 - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALFINETE PARA MAPAS	310,000	PACOTE	3,967	1229,77
	Especificação : ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.				
0002	ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA	63,000	UNIDADE	5,317	334,97
	Especificação : ALFINETE PARA MAPAS - MARCA.: JOCAR, ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17 MM. CORES SORTIDAS.				
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	105,000	UNIDADE	6,783	712,22
	Especificação : GIZ ESCOLAR BRANCO;PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES.				
0004	APONTADOR COM DEPÓSITO	495,000	UNIDADE	1,730	856,35
	Especificação : APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.				
0005	BINDER CLIPS 25MM NIQUELADO 8/5" C/12	10,000	UNIDADE	0,833	8,33
0006	BINDER CLIPS 41MM NIQUELADO 8/5" C/12	10,000	UNIDADE	1,773	17,73
0007	BORRACHA BRANCA: APAGADORA, SEM CAPA	150,000	UNIDADE	0,747	112,05
	Especificação : BORRACHA BRANCA: APAGADORA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.				
0008	BORRACHA BICOLOR	30,000	CAIXA	16,933	507,99
	Especificação : BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.				
0009	BORRACHA BRANCA COM CAPA, APAGADORA	430,000	UNIDADE	1,733	745,19
	Especificação : BORRACHA BRANCA COM CAPA, APAGADORA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA				
0010	BORRACHA COR BRANCA S/CAPA 56X33X11	250,000	UNIDADE	0,917	229,25
0011	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA	80,000	UNIDADE	0,747	59,76
	Especificação : BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.				
0012	CALCULADORA 12 DIGITOS	225,000	UNIDADE	29,500	6637,50
0013	CALCULADORA PORTÁTIL	85,000	UNIDADE	24,913	2117,61



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</i>				
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	253,000	CAIXA	35,863	9073,34
	<i>Especificação : COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES</i>				
0015	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	150,000	CAIXA	27,530	4129,50
	<i>Especificação : COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES</i>				
0016	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	105,000	CAIXA	18,250	1916,25
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.</i>				
0017	CANETA MARCA TEXTO AZUL	52,000	CAIXA	24,917	1295,68
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO AZUL: LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.</i>				
0018	CANETA MARCA TEXTO ROSA	82,000	CAIXA	24,917	2043,19
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO ROSA: LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.</i>				
0019	CANETA MARCA TEXTO VERDE	65,000	CAIXA	24,917	1619,61
	<i>Especificação : CANETA MARCA TEXTO VERDE: LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.</i>				
0020	CANETA PARA RETROPROJETOR	57,000	PACOTE	18,347	1045,78
	<i>Especificação : CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.</i>				
0021	CANETAMARCA TEXO COR: LARANJA C/20	30,000	CAIXA	24,917	747,51
0022	CLIFE NIQUELADO Nº 08 METAL CROMADO PARALEO	50,000	UNIDADE	13,283	664,15
0023	CLIFE NIQUELADO Nº04 METAL CROMADO C/50	530,000	CAIXA	2,867	1519,51
0024	CLIFE NIQUELADO Nº06 METAL CROMADO C/50	530,000	CAIXA	2,717	1440,01
0025	CLIFE NIQUILADO Nº 02 METAL CROMADO C/100	530,000	CAIXA	2,933	1554,49
0026	CLIFE NIQUILADO Nº METAL CROMADO C/50	200,000	CAIXA	2,400	480,00
0027	CLIFE NIQUILADO Nº01 METAL CROMADO C/100	530,000	CAIXA	2,933	1554,49

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0028	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300,000	CAIXA	2,933	879,90
0029	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	300,000	CAIXA	2,933	879,90
0030	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	300,000	CAIXA	2,837	851,10
0031	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	300,000	CAIXA	2,837	851,10
0032	CLIQUE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	600,000	CAIXA	3,920	2352,00
0033	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	880,000	UNIDADE	1,630	1434,40
0034	COLA BRANCA 90 G	205,000	CAIXA	22,817	4677,49
	<i>Especificação : COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica. Caixa 12 x 90 g.</i>				
0035	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	250,000	UNIDADE	1,950	487,50
0036	COLA C/GLITER C/06 23GR	100,000	CAIXA	11,767	1176,70
0037	COLA E.V.A 90 GR C/12	115,000	CAIXA	88,333	10158,30
0038	COLA E.V.A E ISOPOR	130,000	CAIXA	8,883	1154,79
	<i>Especificação : COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.</i>				
0039	COLA ESCOLAR: POLIVINIL ACETATO - PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	500,000	UNIDADE	2,000	1000,00
0040	COLA GLITER	85,000	CAIXA	11,767	1000,20
	<i>Especificação : COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.</i>				
0041	COLA ISOPOR 90GR C/12	75,000	CAIXA	37,240	2793,00
0042	COLA LÍQUIDA COLORIDA	170,000	CAIXA	7,733	1314,61
	<i>Especificação : COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante</i>				
0043	COLA QUENTE FINA	330,000	PACOTE	39,450	13018,50
	<i>Especificação : COLA QUENTE FINA: resina de eva e resina taquificante. 11,2 mm x 300 mm</i>				
0044	COLA QUENTE GROSSA	330,000	PACOTE	39,450	13018,50
	<i>Especificação : COLA QUENTE GROSSA: Resina de EVA e Resina Taquificante. 7,5mm x 300 mm. Embalagem: Pacote de 1Kg.</i>				
0045	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	30,000	CAIXA	17,897	536,91
0046	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	30,000	CAIXA	9,967	299,01
0047	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº08 C/72	7,000	CAIXA	8,867	62,07
0048	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº09 C/72	112,000	CAIXA	9,967	1116,30
0049	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº12 C/72	7,000	CAIXA	13,733	96,13
0050	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº14 C/72	132,000	CAIXA	19,633	2591,56
0051	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº15 C/72	7,000	CAIXA	13,850	96,95
0052	COLCHETE FIXAÇÃO Nº10 C/72	7,000	CAIXA	10,667	74,67
0053	COLCHETE Nº 08	230,000	CAIXA	8,867	2039,41
	<i>Especificação : COLCHETE Nº 08: em aço latonado, níquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.</i>				
0054	COLCHETE Nº 10	230,000	CAIXA	10,667	2453,41
	<i>Especificação : COLCHETE Nº 10: em aço latonado, níquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.</i>				
0055	COLCHETE Nº 12	180,000	CAIXA	13,733	2471,94

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Especificação : COLCHETE Nº 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
0056	COLCHETE Nº 15	190,000	UNIDADE	13,850	2631,50
	Especificação : COLCHETE Nº 15: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.				
0057	CORRETIVO LÍQUIDO	230,000	UNIDADE	3,913	899,99
	Especificação : PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.				
0058	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	320,000	UNIDADE	3,550	1136,00
0059	DISPENSADOR DE FITA DE MESA	15,000	UNIDADE	19,783	296,75
	Especificação : DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.				
0060	ESPIRAL PLÁSTICO 100 FOLHAS	55,000	PACOTE	29,000	1595,00
0061	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS	87,000	PACOTE	29,067	2528,83
	Especificação : ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO N.º 07 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
0062	ESPIRAL PLÁSTICO 33FLS Nº07 C/100	10,000	PACOTE	27,667	276,67
0063	ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS	160,000	PACOTE	28,400	4544,00
	Especificação : ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
0064	ESPIRAL PLÁSTICO 350FLS Nº C/18	30,000	PACOTE	27,667	830,01
0065	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS	45,000	PACOTE	29,000	1305,00
0066	ESTILETE GRANDE	253,000	UNIDADE	2,983	754,70
0067	ESTILETE PEQUENO	253,000	UNIDADE	1,967	497,65
0068	ETIQUETA A4	48,000	PACOTE	29,267	1404,82
	Especificação : ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM				
0069	ETIQUETA A4 C/25FLS 12,7X44,45MM	35,000	PACOTE	29,600	1036,00
0070	ETIQUETA A5	40,000	PACOTE	24,640	985,60
	Especificação : ETIQUETA A5: BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A5, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS. CONTENDO 756 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: >19 MM.				
0071	ETIQUETA Nº 3	20,000	PACOTE	24,667	493,34
	Especificação : ETIQUETA Nº 3: COM 10 LINHAS.				
0072	ETIQUETA Nº03 C/10 LINHAS	5,000	PACOTE	24,333	121,67
0073	EXTRATOR DE GRAMPO	115,000	UNIDADE	5,917	680,46
	Especificação : em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.				
0074	EXTRTOR DE GRAMPAS EM AÇO INOXIDÁVEL	205,000	UNIDADE	1,817	372,49
0075	FITA ADESIVA CELOFANE	90,000	UNIDADE	2,767	249,03
	Especificação : FITA ADESIVA, CELOFANE: TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR.				
0076	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	20,000	UNIDADE	2,767	55,34
0077	FITA ADESIVA CREPE - FINA: 19 MM X 50M, MULTIUSO, BE GE, MONOFACE. - MARCA.: EM	190,000	UNIDADE	5,953	1131,07



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0078	FITA ADESIVA CREPE - GRANDE: 50 MM X 50 M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE	30,000	UNIDADE	13,733	411,99
0079	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50	125,000	UNIDADE	5,700	712,50
0080	FITA ADESIVA DUPLA FACE	140,000	UNIDADE	39,100	5474,00
	Especificação : PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.				
0081	FITA ADESIVA FINA	50,000	UNIDADE	1,773	88,65
	Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 12 MM X 40 M.				
0082	FITA ADESIVA LARGA	120,000	UNIDADE	4,867	584,04
	Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES: 48 X 50 M.				
0083	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	110,000	UNIDADE	4,867	535,37
0084	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X 50M	30,000	UNIDADE	4,867	146,01
0085	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	280,000	UNIDADE	1,773	496,44
0086	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: 12 MM X 40 M (ROLO COM 25 MM DE DIÂMETRO)	170,000	UNIDADE	1,650	280,50
0087	FITA CORRETIVA	68,000	UNIDADE	5,917	402,36
	Especificação : FITA CORRETIVA: DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTITRIVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.				
0088	FITA CREPE	60,000	UNIDADE	4,733	283,98
	Especificação : PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS				
0089	FITA DUPLA FACE 2,4X1,5M	190,000	UNIDADE	11,967	2273,73
0090	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS	100,000	UNIDADE	21,667	2166,70
0091	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.5MM	20,000	UNIDADE	0,950	19,00
0092	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.7MM	20,000	UNIDADE	0,950	19,00
0093	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº0.9MM	20,000	UNIDADE	0,950	19,00
0094	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM	40,000	UNIDADE	0,950	38,00
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.				
0095	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM	40,000	UNIDADE	0,950	38,00
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.				
0096	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM	40,000	UNIDADE	0,950	38,00
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.				
0097	GRAMPEADOR 26/6	10,000	UNIDADE	14,767	147,67
0098	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	40,000	UNIDADE	76,933	3077,32

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</i>				
0099	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100FS	50,000	UNIDADE	77,733	3886,65
0100	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	20,000	UNIDADE	36,950	739,00
	<i>Especificação : GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6</i>				
0101	GRAMPO DE TRILHO C/50	260,000	CAIXA	15,667	4073,42
0102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	735,000	CAIXA	6,867	5047,25
	<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.</i>				
0103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	75,000	CAIXA	12,900	967,50
	<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6</i>				
0104	GUILHOTINA	10,000	UNIDADE	169,333	1693,33
	<i>Especificação : EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.</i>				
0105	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL	12,000	UNIDADE	169,333	2032,00
	<i>Especificação : GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR</i>				
0106	LÁPIS DE COR C/12 CORES	30,000	CAIXA	4,733	141,99
0107	LÁPIS PRETO Nº 02	252,000	CAIXA	39,333	9911,92
	<i>Especificação : LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA, COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.</i>				
0108	LAPISEIRA 0.5M	48,000	UNIDADE	2,650	127,20
	<i>Especificação : LAPISEIRA 0.5M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM.</i>				
0109	LAPISEIRA 0.5MM	20,000	UNIDADE	4,717	94,34
0110	LAPISEIRA 0.7M	40,000	UNIDADE	2,663	106,52
	<i>Especificação : FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO AO ESCREVER, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA EXTRAGRANDE COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO GIRATÓRIO. PONTA Nº 0.7MM.</i>				
0111	LAPISEIRA 0.7MM	35,000	UNIDADE	4,717	165,10
0112	LAPISEIRA 0.9M	20,000	UNIDADE	4,933	98,66
	<i>Especificação : LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9MM.</i>				
0113	LAPISEIRA 0.9MM	15,000	UNIDADE	4,950	74,25
0114	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL	28,000	UNIDADE	1030,667	28858,68



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.</i>				
0115	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO	193,000	PACOTE	11,500	2219,50
	<i>Especificação : MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.</i>				
0116	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	40,000	UNIDADE	2,950	118,00
	<i>Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR: VERMELHA.</i>				
0117	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL	70,000	UNIDADE	3,893	272,51
	<i>Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL: PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 1 MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.</i>				
0118	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA	70,000	UNIDADE	3,893	272,51
	<i>Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA: PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 1 MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.</i>				
0119	MASSA PARA MODELAR	65,000	PACOTE	4,133	268,65
	<i>Especificação : MASSA PARA MODELAR: COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 CORES.</i>				
0120	ORGANIZADOR DE CHAVE	5,000	CAIXA	10,900	54,50
	<i>Especificação : ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.</i>				
0121	PERCEVEJO	100,000	UNIDADE	3,867	386,70
	<i>Especificação : Percejo composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes. Embalagem com 100 unidades</i>				
0122	PERCEVEJO EM AÇO C/100	25,000	CAIXA	3,867	96,68
0123	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA	13,000	UNIDADE	179,333	2331,33
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.</i>				
0124	PERFURADOR DE PAPEL DE 30 A 50FLS	25,000	UNIDADE	114,200	2855,00
0125	PERFURADOR DE PAPEL MÁXIMA RESISTÊNCIA DE 30 A 70FLS	46,000	UNIDADE	179,333	8249,32
0126	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO	8,000	UNIDADE	112,867	902,94
	<i>Especificação : PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.</i>				
0127	PERFURADOR MANUAL MÉDIO	15,000	UNIDADE	26,833	402,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0128	PINCEL ATÔMICO GROSSO: CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	80,000	UNIDADE	2,967	237,36
0129	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO COR: AZUL	65,000	UNIDADE	3,327	216,26
0130	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO COR: PRETA	65,000	UNIDADE	2,993	194,55
0131	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO COR: VERMELHA	65,000	UNIDADE	2,993	194,55
0132	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO COR: VERDE	60,000	UNIDADE	15,650	939,00
0133	PINCEL Nº 08	100,000	UNIDADE	2,800	280,00
	Especificação : PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
0134	PINCEL Nº 10	100,000	UNIDADE	2,850	285,00
	Especificação : PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
0135	PINCEL Nº 12	60,000	UNIDADE	2,883	172,98
	Especificação : PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.				
0136	PINCEL Nº04	60,000	UNIDADE	2,733	163,98
0137	PINCEL Nº06	45,000	UNIDADE	2,767	124,52
0138	PINCEL Nº14	45,000	UNIDADE	6,300	283,50
0139	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: AZUL C/12	20,000	CAIXA	40,767	815,34
0140	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: PRETO C/12	20,000	CAIXA	40,767	815,34
0141	PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: VERMELHO C/12	20,000	CAIXA	28,100	562,00
0142	RÉGUA 30 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	210,000	UNIDADE	0,983	206,43
0143	RÉGUA 30CM C/ ESCALA	160,000	UNIDADE	1,733	277,28
0144	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	210,000	UNIDADE	4,817	1011,57
0145	RÉGUA 50CM C/ ESCALA	150,000	UNIDADE	4,817	722,55
0146	TESOURA CRIATIVA	12,000	UNIDADE	92,000	1104,00
	Especificação : TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES				
0147	TESOURA CRIATIVA C/05 PONTAS	30,000	UNIDADE	64,783	1943,49
0148	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	50,000	UNIDADE	1,983	99,15
0149	TESOURA ESCRITÓRIO	73,000	UNIDADE	6,950	507,35
	Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.				
0150	TESOURA LÂMINA EM AÇO 6"	20,000	UNIDADE	6,950	139,00
0151	TESOURA LÂMINA EM AÇO 7"	20,000	UNIDADE	6,950	139,00
0152	TESOURA LÂMINA EM AÇO 8"	20,000	UNIDADE	9,717	194,34
0153	TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	8,000	UNIDADE	10,630	85,04
	Especificação : TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DA PONTA AO CABO.				
0154	TESOURA: MEDIA DE "6" EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM	18,000	UNIDADE	6,950	125,10
0155	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	110,000	CAIXA	4,917	540,87
0156	TINTA PARA CARIMBO - AZUL	58,000	UNIDADE	3,917	227,19

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Especificação : TINTA PARA CARIMBO - CORES AZUL E PRETA FRASCO COM 40 ML.				
0157	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	280,000	UNIDADE	3,213	899,64
0158	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	78,000	UNIDADE	2,880	224,64
0159	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02	230,000	PACOTE	2,767	636,41
0160	PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02	200,000	PACOTE	3,133	626,60
0161	PILHA ALCALINA DE TAMANHO C C/02	40,000	PACOTE	15,250	610,00
0162	PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02	40,000	PACOTE	17,067	682,68
0163	PILHA COMUM DE TAMANHO AA C/04	65,000	PACOTE	13,717	891,61
0164	PILHA COMUM DE TAMANHO AAA C/04	95,000	PACOTE	4,750	451,25
0165	PILHA COMUM DE TAMANHO GRANDE	40,000	UNIDADE	3,650	146,00
0166	PILHA DE TAMANHO AA	170,000	PACOTE	13,717	2331,89
	Especificação : PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES				
0167	PILHA DE TAMANHO AAA	170,000	PACOTE	4,750	807,50
	Especificação : PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.				
0168	PILHA DE TAMANHO C	120,000	UNIDADE	11,837	1420,44
	Especificação : PILHA DE TAMANHO C: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM 01 UNIDADES.				
0169	ALMOFADA AZUL	220,000	UNIDADE	5,183	1140,26
	Especificação : ALMOFADA AZUL: para carimbo, nº3, na cor azul.				
0170	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	5,000	UNIDADE	4,850	24,25
0171	ALMOFADA PRETA	220,000	UNIDADE	5,183	1140,26
	Especificação : ALMOFADA PRETA: para carimbo, nº3, na cor preta.				
0172	ALMOFADA VERMELHA	200,000	UNIDADE	5,183	1036,60
	Especificação : ALMOFADA VERMELHA: para carimbo, nº3, na cor vermelha.				
Total do lote :				254741,48	

Lote No 004 - LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0002	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	500,000	UNIDADE	6,663	3331,50
	Especificação : CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.				
0003	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390MM	180,000	UNIDADE	3,717	669,06
0004	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	500,000	UNIDADE	6,830	3415,00
	Especificação : CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.				
0005	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 140X270X390MM	620,000	UNIDADE	6,833	4236,46
0006	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 31 X 23,5 X 15 CM COR CINZA	400,000	UNIDADE	30,530	12212,00
0007	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:AMARELO	50,000	UNIDADE	32,833	1641,65
0008	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:AZUL	60,000	UNIDADE	32,833	1969,98
0009	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:PRETA	50,000	UNIDADE	32,833	1641,65
0010	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:VERDE	50,000	UNIDADE	32,833	1641,65
0011	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:VERMELHO	50,000	UNIDADE	32,833	1641,65
0012	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR: CINZA	210,000	UNIDADE	22,983	4826,43

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



0013	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:AMARELA	120,000	UNIDADE	22,983	2757,96
0014	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:PRETA	50,000	UNIDADE	23,017	1150,85
0015	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:VERDE	260,000	UNIDADE	23,667	6153,42
0016	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:VERMELHA	50,000	UNIDADE	23,017	1150,85
0017	CAIXA ORGANIZADORA 31X25,5X15CM COR:AZUL	260,000	UNIDADE	22,983	5975,58
	<i>Especificação : CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:AZUL</i>				
0018	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM, COR AMARELA	450,000	UNIDADE	23,530	10588,50
0019	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM, COR VERDE	400,000	UNIDADE	23,530	9412,00
0020	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA, 31 X 23,5 X 15CM, COR AZUL.	450,000	UNIDADE	23,530	10588,50
0021	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	340,000	UNIDADE	32,830	11162,20
	<i>Especificação : CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).</i>				
0022	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE;	30,000	CAIXA	32,833	984,99
	<i>Especificação : CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).</i>				
0023	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	140,000	UNIDADE	35,950	5033,00
	<i>Especificação : CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: ARTICULADA TIPO DUPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM E ALTURA.</i>				
0024	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA370X225X180MM	20,000	UNIDADE	36,167	723,34
0025	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO	608,000	PACOTE	29,263	17791,90
	<i>Especificação : CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESSURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.</i>				
0026	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AMARALA 216X330X0,30C/50	150,000	PACOTE	29,250	4387,50
0027	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AZUL 216X330X0,30C/50	100,000	PACOTE	29,250	2925,00
0028	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: VERDE 216X330X0,30C/50	50,000	PACOTE	29,267	1463,35
0029	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	350,000	UNIDADE	13,783	4824,05
0030	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	360,000	UNIDADE	19,333	6959,88
0031	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO 285X48X345MM	100,000	UNIDADE	12,833	1283,30
0032	REGISTRADOR AZ LOMBO MÉDIO 285X75X345MM	100,000	UNIDADE	12,833	1283,30
			Total do lote :		143826,50

Lote No 005 - LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM	30,000	UNIDADE	4,817	144,51
0002	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM	30,000	UNIDADE	6,967	209,01
0003	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	80,000	UNIDADE	12,333	986,64
0004	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE	40,000	UNIDADE	10,000	400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.</i>				
0005	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4	200,000	UNIDADE	15,733	3146,60
	<i>Especificação : PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.</i>				
0006	PRANCHETA EM ACRILICO A4	95,000	UNIDADE	15,767	1497,87
0007	PRANCHETA EM MADEIRA: TAMANHO A4	295,000	UNIDADE	5,833	1720,74
0008	PREDENDOR DE PAPEL 32MM - PRETO EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	20,000	POTE	12,800	256,00
0009	QUADRO BRANCO GRANDE	3,000	UNIDADE	977,333	2932,00
	<i>Especificação : QUADRO BRANCO GRANDE: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120CM.</i>				
0010	QUADRO BRANCO GRANDE 300X120CM	20,000	UNIDADE	307,667	6153,34
0011	QUADRO BRANCO PEQUENO	15,000	UNIDADE	102,667	1540,01
	<i>Especificação : QUADRO BRANCO PEQUENO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 100 X 70CM.</i>				
0012	QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM	20,000	UNIDADE	72,667	1453,34
0013	QUADRO DE AVISO	15,000	UNIDADE	97,667	1465,01
	<i>Especificação : QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO: 90MM X 60MM</i>				
0014	QUADRO DE AVISO 90X60MM	25,000	UNIDADE	97,000	2425,00
0015	RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:AZUL	10,000	UNIDADE	4,667	46,67
0016	RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:PRETA	10,000	UNIDADE	4,667	46,67
0017	RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:VERMELHA	10,000	UNIDADE	4,667	46,67
0018	TINTA PARA CARIMBO - PRETA	22,000	UNIDADE	3,917	86,17
	<i>Especificação : TINTA PARA CARIMBO - PRETA: 25 ML, PRETA.</i>				
0019	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA: 25 ML, VERMELHA	48,000	UNIDADE	3,917	188,02
0020	TINTA PARA CARIMBO COR:AZUL	75,000	UNIDADE	3,917	293,78
0021	TINTA PARA CARIMBO COR:PRETO	75,000	UNIDADE	3,917	293,78
0022	TINTA PARA CARIMBO COR:VERMELHO	55,000	UNIDADE	3,917	215,44
			Total do lote :		25547,27

Lote No 006 - LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	<i>Especificação : Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4X43X27,1</i>				
			Total do lote :		0,00

VALOR TOTAL: 986.765,05

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Novecentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos.

08. RECEBIMENTO DO OBJETO.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

09. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (Doze) meses após a sua assinatura.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VITÓRIA DO XINGU – PA, ____/____/____

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo (a)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-017PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, recebemos o edital e seus anexos, e que concordamos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2019-017PMVX.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II – Modelo (b)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-017PMVX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo (c)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP n° 9/2019-017PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial/SRP, n.º 9/2019-017PMVX, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II - (d)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-017PMVX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 9/2019-017PMVX, que, a empresa: portadora do CNPJ _____ sediada _____, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

() adimplente () inadimplente

____/____/2019

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Pregoeira

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II (f)
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-017PMVX

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Atenciosamente,

Data:/...../.....

Empresa

Nome responsável legal

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-017PMVX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____/____/_____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-017PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA. CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-017PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, ____ DE _____ DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA
C.N.P.J. nº CGC_PREFEITURA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ_EMPR
CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-017PMVX.

ITENS_REG_PRECOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo Sr. _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, S/N - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93) 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÊ CAETANOSILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____